LEI Nº 1.491

LEI Nº 1.491, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993.

AUTORZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA SALDAR DÍVIDA CO A EMATER / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a abrir crédito especial e específico, para saldar dívidas adquiridas por esta municipalidade, em administração anteriores, e que, se referem ao repasse de verbas conveniadas nos anos de 1.990 ao ano de 1.992, que somam a importância total de Cr$ 106.103,62 (cento e seis mil, cento e três cruzeiros e sessenta e dois centavos) com a empresa de Assistência Técnica e extensão rural do estado de Minas Gerais – EMATER / MG.

Artigo. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o executivo municipal, autorizado a cancelar, anular e / ou remanejar, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de setembro de 1.993.

João Ferreira Lima – prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.